



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 083/2010**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **083/2010**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS 25% DA EDUCAÇÃO E PNAE.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____.

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX:
(34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2010**

Processo n.º: **083/2010**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS 25% DA EDUCAÇÃO E PNAE.**

ÍNDICE

1 – PREÂMBULO	3
2 – OBJETO.....	3
3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4 – ENTREGA DOS ENVELOPES	4
5 – CREDENCIAMENTO	5
6 – PROPOSTAS COMERCIAIS	7
7 – HABILITAÇÃO.....	8
8 – SESSÃO DO PREGÃO	11
9 – RECURSOS.....	13
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	15
11 – DO CONTRATO	13
12 – PAGAMENTO.....	15
13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS	17
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	20
ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO	72
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP	73
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	37



EDITAL DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 083/2010

PROCESSO Nº: 083/2010

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2010, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS 25% DA EDUCAÇÃO E PNAE**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 083/2010, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **17 de agosto de 2010, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. **A participação no certame fica condicionada, além das exigências editalícias, à apresentação de amostras e/ou ficha técnica dos produtos que serão ofertados – quando solicitados -, que deverão ser entregues até o dia 05/08/2010, na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Joaquim Aníbal, nº 413, Centro, para serem analisados pela Comissão Especial daquela Secretaria, a qual apresentará relatório até o dia 12/08/2010.** Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

2 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS 25% DA EDUCAÇÃO E PNAE**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

3.2 - Não poderão participar do presente certame:



I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;

III- empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV- Consórcio de empresas e Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

V - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DAS AMOSTRAS E DOS ENVELOPES

4.1 - A participação no certame fica condicionada, além das exigências editalícias, à apresentação de amostras e/ou ficha técnica dos produtos que serão ofertados – quando solicitados-, **que deverão ser entregues, impreterivelmente, até o dia 05/08/2010**, na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Joaquim Aníbal, nº 413, Centro, para serem analisados pela Comissão Especial daquela Secretaria, a qual apresentará relatório final no dia **12/08/2010**.

I- Os produtos deverão ser entregues em suas respectivas embalagens, ou a ficha técnica dos mesmos, numa única oportunidade, com a identificação da empresa licitante;

II- O resultado das análises será apresentado pela referida Comissão, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

III- Caso o produto apresentado seja rejeitado pela Comissão de Análise, poderá o licitante, **até o dia 13/08/2010**, apresentar novo produto ou ficha técnica, pelo que a Comissão terá até o dia **16/08/2010** para fazer a nova avaliação e emitir o relatório respectivo;

IV- A não apresentação das amostras ou das fichas técnicas impedirá a participação no certame, ainda que os produtos ofertados tenham sido objeto de apreciação por outra licitante.



V - A Comissão responsável pelas análises das amostras e fichas técnicas emitirá documento de aprovação das marcas dos produtos que atenderem as especificações do Anexo I deste edital, para cada licitante. Este documento deverá ser apresentado pelas licitantes na sessão do pregão, dentro do envelope nº 1 – Proposta Comercial. Caso a licitante não apresente o documento de apresentação emitido pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação terá sua proposta comercial desclassificada.

4.2 - Os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LOCAL: RUA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO Nº 550, CENTRO – 38.440-016 - ARAGUARI/MG.

DATA: DIA 17 DE AGOSTO DE 2010.

HORÁRIO: 08:30 HORAS

4.2.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2010 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA
COMERCIAL**

PROPONENTE:.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2010
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:.....

4.3 – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO



5.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1 - Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2 - O representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

5.2.1 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope "proposta" será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.3 - A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa "de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório". Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 083/2010.
Data e local
_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4 - O documento de credenciamento e a declaração mencionada no subitem 5.3 deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e de "PROPOSTA".

5.5 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

5.6 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim,



para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão.

5.6.1 - Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo I, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

6.1.1 - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Preço unitário e total por item e preço global por lote, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - O fornecimento dos objetos licitados poderá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, **sempre na zona urbana do Município de Araguari;**

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.6 – Comprovação, através de certidão simplificada, de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.7 - **Documento emitido pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, constando a comprovação da entrega dos produtos e/ou fichas técnicas e sua aprovação.**



6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem todos os itens e apresente preço global por lote objeto desta licitação.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5 - Alvará de funcionamento da LICITANTE, expedido pelo órgão competente onde conste autorização para funcionamento.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL



7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

7.2.5 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.5.1 - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):



DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.2.5.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.3 - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.

7.4 - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.5 – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



7.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.5.4 – A não regularização da documentação no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 22, do título X, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.6 – Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por lote ofertado** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do



autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no lote.**

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

- a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;
- b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;
- f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.



8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



9.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO CONTRATO

11.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

11.2 - O Contrato terá sua vigência **até 31/12/2010**, podendo ter acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.



11.3 - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

11.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso de ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

11.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

11.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) :

Cod. Reduzido	Descrição	Destinação
20100208	0208.123650122.2124.33903000	Secretaria de Educação – V PNAE CRECHE
20100222	0208.123610400.2123.33903000	Secretaria de Educação – V PNAE CRECHE
20100222	0208.123610400.2123.33903000	Secretaria de Educação – V PNAE FUNDAMENTAL.
20100222	0208.123610400.2123.33903000	Secretaria de Educação – V PNAE PRÉ ESCOLAR



20100205	0208.123650121.2181.33903000	Secretaria de Educação – V PMA.
20100188	0208.123610032.2051.33903000	Secretaria de Educação – V PMA.
20100185	0208.123610032.2040.33903000	Secretaria de Educação – Verba 25%

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

13.1.1 – advertência, que será realizada por escrito;

13.1.2 - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.

13.2.1 - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

13.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.4 - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.



13.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.7.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.7.1.1 - retardarem a execução do Pregão;

13.7.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

13.7.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

14.5 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

14.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em



todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.8 - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Banco do Brasil S/A** - Agência: 090-6 - Conta Corrente: 73.125-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br.**

14.9 - Este Edital possui 04 (quatro) Anexos, a saber:
Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo II – Modelo de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP;
Anexo IV – Minuta do Contrato.

14.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

14.11 - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3280.

14.12 - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.

14.13 - O valor global estimado para a presente compra é de **R\$ 744.301,44 (setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo os **RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS PNAE E 25% DA EDUCAÇÃO** as fontes pagadoras que custearão a aquisição dos objetos da presente licitação, sendo o valor de cada lote:

LOTE	VALOR ESTIMADO EM R\$
01	4.174,00
02	152.400,00



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

19

03	28.575,00
04	19.572,00
05	40.775,00
06	22.220,00
07	102.400,00
08	14.622,74
09	9.120,00
10	130.673,00
11	35.929,50
12	45.394,70
13	138.445,50

Araguari/MG, 26 de julho de 2010.

Levi de Almeida Siqueira
Secretário Municipal de Administração

Fernando de Almeida Santos
Pregoeiro

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2010**Processo n.º **083/2010**

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)	
PRESENCIAL PREGÃO N.º 083/2010	
PROCESSO N.º: 083/2010	
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE EM PÓ)						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisições 2305/2010 – Secretaria Municipal de Educação - CMEIS – dotação 20100205.					
01	Leite de soja em pó pacote de 300 grs, alimento à base de soja, contendo extrato de soja, açúcar, óleo de soja, sal refinado, malto-dextrina, vitaminas A, D, C, E, B1, B2, Niacina, B6, ácido fólico, B12, ácido pantotênico e colina. Minerais: cálcio, ferro, magnésio, zinco, iodo, fósforo, cobre e manganês, aroma natural de baunilha, estabilizante, lecitina de soja, espessante goma gar e L-Metionina. Embalagem conforme legislação vigente com validade mínima de 12 meses. Apresentar amostra ou ficha técnica do produto.	Kilo	100,8			
Total geral da proposta no lote em R\$						



LOTE 02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 2304/2010 – Secretaria Municipal de Educação - CEM – dotação 20100188.					
01	Iorgute c/ polpa de fruta – 01 litro – polpa de frutas sabores variados (embalagem plástica de 1 Litro). Apresentar amostra ou ficha técnica do produto.	Litros	40.000			
Total Geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 2301/2010 – Secretaria Municipal de Educação - CMEIs – dotação 20100222.					
01	Iorgute c/ polpa de fruta – 01 litro – polpa de frutas sabores variados (embalagem plástica de 1 Litro). Apresentar amostra ou ficha técnica do produto.	Litros	7.500			
Total Geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 2299/2010 – Secretaria Municipal de Educação - CMEI – dotação 20100208 – PNAE CRECHE					
01	Queijo minas 1/2 cura - produto deverá ser embalado individualmente e a vácuo conforme legislação vigente constando data de fabricação e validade, sif (serviço de inspeção federal) composição do produto e valores nutricionais em 100grs. O produto deverá ser transportado sob refrigeração. Apresentar amostra ou ficha técnica do produto.	Kilo	1200			
Total Geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 05 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 2302/2010 – Secretaria Municipal de Educação - CEM – dotação 20100222 – PNAE FUNDAMENTAL					
01	Queijo minas 1/2 cura - produto deverá ser embalado individualmente e a vácuo conforme	Kilo	2500			



legislação vigente constando data de fabricação e validade, sif (serviço de inspeção federal) composição do produto e valores nutricionais em 100grs. O produto deverá ser transportado sob refrigeração. Apresentar amostra ou ficha técnica do produto.					
Total Geral da proposta no lote em R\$					

LOTE 06 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 2303/2010 – Secretaria Municipal de Educação - CEM – dotação 20100222					
01	Mingau de côco pré pronto embalagem de 2Kg - Apresentar amostra ou ficha técnica do produto	kilo	1.000			
02	Mingau de chocolate pré pronto de 2Kg Apresentar amostra ou ficha técnica do produto	kilo	1.000			
Total geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 07 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 2303/2010 – Secretaria Municipal de Educação - CEM – dotação 20100222					
01	Leite em pó integral embalagem de 400grs Apresentar amostra ou ficha técnica do produto	kilo	5.000			
Total geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 08 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 2306/2010 – Secretaria Municipal de Educação - CEM – dotação 20100188					
01	Açúcar Diet embalagem 500gr validade mínima 12 meses ingredientes: maltodextrina, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e citrato de sódio – Apresentar amostra ou ficha técnica do produto.	Kilo	50			
02	Achocolatado em pó diet – embalagem 210gr validade mínima 12 meses ingredientes: maltodextrina, cacau lecitinado, minerais, ferro,	Kilo	50			



	zinco, selênio, vitaminas A, D, E, B1, B2, C, nicotiamida, B6 ácido pantotênico ácido fólico, B12. Edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica, acisulfame de potássio, aromatizantes e antiemético dióxido de silício - Apresentar amostra ou ficha técnica do produto.					
03	Leite fermentado com polpa de morango com 0% de gorduras e sem adição de açúcares embalagem 170gr validade mínimo 30 dias ingredientes: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, reárido de morango (água, polpa de morango, fosfato tricálcio, lactato de cálcio, amido modificado vitamina A E D, corante natural carmin calchonilia, aromatizante essências goma guar, goma xantana, acidulante ácido cítrico edulcorantes de sódio, sorbato de potássio) amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina - Apresentar amostra ou ficha técnica do produto.	Kilo	17			
04	Gelatina sabores variados diet. Apresentar amostra ou ficha técnica do produto	Kilo	100			
Total Geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 09 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 2333/2010 – Secretaria Municipal de Educação - CMEI – dotação 20100205.					
04	salsicha para cachorro quente embalagem de 03 kg. - embalada conforme legislação vigente em pacotes de 3 kg a vácuo, constando a data de processamento e validade, sif, composição e valores nutricionais por 100grs. validade mínima: 06 meses. o produto deverá ser transportado sob refrigeração.entrega semanal nas datas agendadas. Apresentar amostra ou ficha técnica do produto.	Kg.	1500			
Total Geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 10 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 2309/2010 – Secretaria Municipal de Educação - CEM – dotação 20100188					



01	Chá mate p/infusão cx 200grs	Caixa	800			
02	Paçoca de amendoim, conteúdo aproximado de 1100 quilos em 20 gramas: 95 Kcal, 14 gramas de carboidrato, 2,0 gramas de proteína, 3,4 gramas de gordura total, 0,7 gramas de gordura trans e 43mg de NA. Ingredientes: açúcar, amendoim, glicose e sal. Apresentar amostra ou ficha técnica do produto	KG	1.000			
03	Doce de goiaba – individual – ingredientes: polpa de goiaba e açúcar, glicose, pectina, ácido cítrico, brix mínimo 73%, pH mínimo de 3% e acidez cítrica de 70%, embalagem primária individual em polietileno de 30 a 50g, embalagem secundária em caixa de papelão reforçado e resistente, com capacidade até para 200 quilos, validade mínima de 08 meses. Apresentar amostra ou ficha técnica do produto	KG	2.000			
04	Lentilha – seca, embalada conforme legislação vigente, em pacotes de 500 gramas - na nota fiscal deverá constar as seguintes informações: o nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal do produto; o nº do lote do produto (o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto) o tipo e a marca do produto.	KG	1.000			
05	Milho de pipoca, pacote de 500 gramas - na nota fiscal deverá constar as seguintes informações: o nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal do produto; o nº do lote do produto (o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto) o tipo e a marca do produto.	KG	1.000			
06	Açafrão moído embalagem de 500 gramas	KG	250			
07	Doce de leite sache- ingredientes leite integral, açúcar, cristal, amido de milho, bicarbonato de sódio embalagem primária 20gr (sache individual) embalagem secundária: pote ou saco plástico contendo de 400 a 600gr Apresentar amostra ou ficha técnica do produto	KG	2.000			
08	Doce de banana individual ingredientes polpa de banana, açúcar brix mínimo: 50% PH mínimo 4% embalagem primária individual em polietileno, 30 a 50 embalagem secundária: caixa de papelão reforçado e resistente c/ capacidade até 200kg validade mínima de 8 meses Apresentar amostra ou ficha técnica do produto	KG	2.000			
09	Feijão De Soja, na nota fiscal deverá constar as seguintes informações: o nº da empresa	KG	200			



	credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal do produto; o nº do lote do produto (o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto) o tipo e a marca do produto.					
10	Café torrado e moído embalado a vácuo, com selo de qualidade ABIC, pct. de 500 grs.	KG	2.000			
Total geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 11 – MATERIAL DE CONSUMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 2307/2010 – Secretaria Municipal de Educação – CEM CMEI – dotação 20100185					
01	Lápis preto nº 02 caixa c/144 Apresentar amostra ou ficha técnica do produto.	Caixa	600			
02	Extrator de grampo tipo espátula metal niquelado TAM. 15cm aproximadamente	Unid.	30			
03	Estilete médio de boa qualidade estreito formato anatômico, lâmina resistente, sistema de trava caixa com 12 unidades	Unid.	50			
04	Giz de cera cx 12 unidades curto não tóxico cors vivas Apresentar amostra ou ficha técnica do produto.	Caixa	5.000			
05	Pincel 4 quadrado escolar para pintura	Unid.	3.000			
06	Papela almaço	Unid.	5.000			
07	Barbante nº 04 c/200grs	Unid.	200			
08	Pasta classificador c/ grampo	Unid.	50			
09	Livro registro geral de matrícula	Unid.	20			
10	Percevejo contendo 24 caixinhas com 100 percevejos	Caixa	4			
Total Geral da proposta no lote em R\$						

LOTE 12 – FRUTAS E VERDURAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 2308/2010 – Secretaria Municipal de Educação - CMEI – dotação 20100205 – VPMA					
01	mamão formosa-tamanho regular de 1ª qualidade - aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. acondicionada em embalagem própria.	Kg.	3000			



02	banana prata-tamanho regular de 1ª qualidade - banana prata - em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas e caixa apropriada c/ 16 kilos	Kg.	4200			
03	laranja pera - de ótima qualidade. compacta, fresca e firme isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. acondicionado em sacos de 20 kilos.	Kg.	4600			
04	abacate-tamanho regular de 1ª qualidade - de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionado em embalagem caixa apropriada.	Kg.	150			
05	maracuja - redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em sacos de 8 kilos.	Kg.	600			
06	melancia-tamanho regular de 1ª qualidade - . redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 kilos cada	Kg.	1500			
07	maça nacional fuji - tamanho grande - 1ª qualidade - o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixas de 18 kilos.	Kg.	700			
08	abacaxi perola - - de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem caixa apropriada.	Kg.	800			
09	banana da terra - terra em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas e caixa apropriada de 20 kilos.	Caixa	45			
10	melão de 1ª qualidade - melão de 1ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo , livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes	Kg.	500			



	devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacto, a granel.					
11	goiaba de 1ª qualidade - apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionada em embalagem caixa apropriada.	Kg.	500			
12	manga tommy de 1ª qualidade - aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	Kg.	800			
13	uva - tipo niagara - apresentando tamanho, cor e formação uniforme sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionada em caixa com 10kilos.	Kg.	500			
14	cara - de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, em pacotes de 3 kilos.	Kg.	300			
15	mandioca - de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas sem folhas e talos. acondicionadas em sacos de 3kilos.	Kg.	300			
16	batata aipo - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. De 1ª qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em sacos de 3 kilos.	Kg.	300			
17	cebola de 1ª - seca branca de 1ª qualidade compcata e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração unifromes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas próprias e em sacos de 1kilo.	Kg.	300			
18	alho de 1ª. - tipo extra- o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado muito maduro e nem muito verde. o produto deve estar intacto , embalados de acordo com solicitação em sacos de 0,5kilo. Na nota fiscal deverá constar as seguintes informações: o nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal; nº do certificado de	Kg.	150			



	classificação vegetal do produto; o nº do lote do produto (o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto) o tipo e a marca do produto.					
19	batata doce-tamanho regular de 1ª qualidade - roxa de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem desenvolvidas embaladas em sacos 3 kilos.	Kg.	300			
20	beterraba de tamanho regular de 1ª qualidade - de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser vem desenvolvida, embaladas em sacos 3 kilos.	Kg.	200			
21	cenoura tamanho regular de 1ª qualidade - vermelha de 1ª qualidade sem lesões de origem , sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionadas em sacos de 3 kilos.	Kg.	1000			
22	batata inglesa-tamanho regular de 1ª qualidade - - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. de 1ª qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em sacos de 3 kilos.	Kg.	1000			
23	abobrinha-tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. de 1ª qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em sacos de 3 kilos.	Kg.	300			
24	repolho-tamanho regular de 1ª qualidade s/ cortes - de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em sacos de 3 kilos.	Kg.	200			
25	cambutiá-tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes - - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. De 1ª qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em sacos de 3 kilos.	Kg.	300			
26	chuchu tamanho regular de 1ª qualidade - - de 1ª	Kg.	200			



	qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em sacos de 3 kilos					
27	vagem-tamanho regular de 1ª qualidade - de 1ª qualidade, apresentando tamanho cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 3 kilos	Kg.	200			
28	quiabo-tamanho regular de 1ª qualidade - de primeira, apresentando tamanho cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em sacos de 3 kilos.	Kg.	200			
29	tomate longa vida (primeira qualidade) - aspecto globoso-mista com verdes e maduros, classificada como legume graúda e polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física.acondicionada em saco de 3 kilos	Kg.	1000			
30	couve flor - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em sacos de 3 kilos.	Kg.	200			
31	milho verde pacote com 10 - de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico com 10 espigas.	Pcte.	100			
32	rabanete - - de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em sacos de 3 kilos.	Kg.	100			
33	brocolis - - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em sacos de 3 kilos.	Kg.	90			
34	pepino - de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em sacos de 3 kilos.	Kg.	150			
Total Geral da proposta no lote em R\$						



LOTE 13 – FRUTAS E VERDURAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
	Requisição 2314/2010 – Secretaria Municipal de Educação - CEM – dotação 20100188 – VPMA					
01	laranja pera - de ótima qualidade. compacta, fresca e firme isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. acondicionado em sacos de 20 kilos.	Kg.	6000			
	cara - de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, em pacotes de 3 kilos.	Kg.	1500			
02	batata doce-tamanho regular de 1ª qualidade - roxa de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo, ser bem desenvolvidas embaladas em sacos 3 kilos.	Kg.	1500			
03	maça nacional fuji - tamanho grande - 1ª qualidade - o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e em caixas de 18 kilos.	Kg.	6000			
04	mandioca - de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas sem folhas e talos. acondicionadas em sacos de 3kilos.	Kg.	2000			
05	batata aipo - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. De 1ª qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em sacos de 3 kilos.	Kg.	150			
06	cebola de 1ª - seca branca de 1ª qualidade compcata e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração unifromes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas próprias e em sacos de 1kilo.	Kg.	2500			
07	alho de 1ª. - tipo extra- o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado muito	Kg.	600			



	maduro e nem muito verde. o produto deve estar intacto , embalados de acordo com solicitação em sacos de 0,5kilo. Na nota fiscal deverá constar as seguintes informações: o nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal; nº do certificado de classificação vegetal do produto; o nº do lote do produto (o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto) o tipo e a marca do produto.					
08	beterraba de tamanho regular de 1ª qualidade - de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser vem desenvolvida, embaladas em sacos 3 kilos.	Kg.	2000			
09	cenoura tamanho regular de 1ª qualidade - vermelha de 1ª qualidade sem lesões de origem , sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionadas em sacos de 3 kilos.	Kg.	3000			
10	batata inglesa-tamanho regular de 1ª qualidade - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. de 1ª qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em sacos de 3 kilos.	Kg.	3000			
11	abobrinha-tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. de 1ª qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em sacos de 3 kilos.	Kg.	2000			
12	repolho-tamanho regular de 1ª qualidade s/ cortes - de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em sacos de 3 kilos.	Kg.	2000			
13	tomate (primeira qualidade) - aspecto globoso-mista com verdes e maduros, classificada como legume graúda e polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física.acondicionada em saco de 3 kilos	Kg.	2500			
14	cambutiá-tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes - - produtos frescos e com grau de	Kg.	2000			



	maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. De 1ª qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em sacos de 3 kilos.					
15	banana prata-tamanho regular de 1ª qualidade - banana prata - em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas e caixa apropriada c/ 16 kilos	Kg.	6000			
16	mamão formosa-tamanho regular de 1ª qualidade - aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. acondicionada em embalagem própria.	Kg.	6000			
17	abacate-tamanho regular de 1ª qualidade - de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionado em embalagem caixa apropriada.	Kg.	3500			
18	chuchu tamanho regular de 1ª qualidade - - de 1ª qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em sacos de 3 kilos	Kg.	2500			
19	vagem-tamanho regular de 1ª qualidade - de 1ª qualidade, apresentando tamanho cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 3 kilos	Kg.	2000			
20	melancia-tamanho regular de 1ª qualidade - . redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 kilos cada	Kg.	1500			
21	couve flor - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em sacos de 3 kilos.	Kg.	150			
22	milho verde pacote com 10 - de primeira,	Pcte.	2000			



	apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em saco plástico com 10 espigas.					
23	banana da terra - terra em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas avulsas e caixa apropriada de 20 kilos.	Caixa	500			
24	melão de 1ª qualidade - melão de 1ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacto, a granel.	Kg.	1000			
25	rabanete - - de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em sacos de 3 kilos.	Kg.	150			
26	brocolis - - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em sacos de 3 kilos.	Kg.	150			
27	pepino - de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em sacos de 3 kilos.	Kg.	1500			
28	maracuja - redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em sacos de 8 kilos.	Kg.	2600			
29	abacaxi perola - - de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem caixa apropriada.	Kg.	3500			
30	manga tommy de 1ª qualidade - aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	Kg.	600			
31	goiaba de 1ª qualidade - apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem	Kg.	600			



	desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionada em embalagem caixa apropriada.					
32	quiabo-tamanho regular de 1ª qualidade - de primeira, apresentando tamanho cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em sacos de 3 kilos.	Kg.	150			
33	Pêra – aspecto globoso – mista verdes e maduras, cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, acondicionada em embalagem própria.	Kg.	500			
Total Geral da proposta no lote em R\$						

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5) O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

6) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será até **31 de dezembro de 2010**, contados a partir da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

35

7) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG,

de

de 2010.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 083/2010**

Processo n.º. **083/2010**



PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º _____ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 083/2010**

Processo n.º. **083/2010**



A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2010**

Processo n.º **083/2010**

Termo de Contrato Administrativo de Aquisição de Material de Consumo que entre si firmam o **Município de Araguari e xxxxxxxxxxxxxxxx.**



O Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Marivone de Paiva Fernandes Borges**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 539.411.286-04, portadora do RG n.º. M - 1.782.268, residente e domiciliada na cidade de Araguari/MG, e, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua xxxxxxxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx-xx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representado por seu xxxxxxxxxxxxxxxx – **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal do Pregão n.º. 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º. 3.794, de 18 de novembro de 2002, e respectivos decretos n.º. 054/2002 e 005/2010, Lei Municipal nº 3.168 de 14 de março de 1997, e Lei Federal 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 083/2010**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS 25% DA EDUCAÇÃO E PNAE**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS 25% DA EDUCAÇÃO E PNAE**, mediante Contrato, conforme especificações e condições previstas no instrumento convocatório.

O presente contrato está vinculado ao processo licitatório modalidade Pregão nº 083/2010, homologado em __/__/_____.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FORNECIMENTO



O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias após cada solicitação**. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO

O valor total a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, relativo aos produtos a serem fornecidos, será de R\$ _____, conforme abaixo especificado:

LOTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant	Marca	Unit.	Global
Total Geral da proposta no lote em R\$						
Desconto ofertado em R\$						
Total a empenhar em R\$						

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

O Contrato terá sua vigência **até 31/12/2010**, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30(trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTAMENTO

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigação das partes:

I - DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, com as garantias exigidas;
- b) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- c) emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos no período e apresentá-las no endereço indicado no § 1º da Cláusula Quinta deste instrumento;
- d) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação;
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

II - DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) conferir o produto fornecido pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57, II e 65 da Lei n.º. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que



poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das Dotações Orçamentárias:

Cod. Reduzido	Descrição	Destinação
20100208	0208.123650122.2124.33903000	Secretaria de Educação – V PNAE CRECHE
20100222	0208.123610400.2123.33903000	Secretaria de Educação – V PNAE CRECHE
20100222	0208.123610400.2123.33903000	Secretaria de Educação – V PNAE FUNDAMENTAL.
20100222	0208.123610400.2123.33903000	Secretaria de Educação – V PNAE PRÉ ESCOLAR
20100205	0208.123650121.2181.33903000	Secretaria de Educação – V PMA.
20100188	0208.123610032.2051.33903000	Secretaria de Educação – V PMA.
20100185	0208.123610032.2040.33903000	Secretaria de Educação – Verba 25%

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será realizada por escrito;

b) multa, nos seguintes percentuais;

b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FISCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as expensas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, ____ de _____ de 2010.

Examinada e aprovada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari/MG, 26 de julho de 2010.

Examinada e aprovada por:

Daniel José Peixoto Santana
Assessor Jurídico